



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 65/2019**

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 65/2019, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, representado por seu Prefeito Adelir Manoel Inácio, e da outra parte a Empresa **CRI COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.239.339/0001-45, com sede na RODOVIA SC 465 KM 14, Ipumirim-SC, representada neste ato pela Representante Legal, Senhora Bruna Klein, inscrita no CPF sob nº 093.657.319-84, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades da prestação dos serviços prestados pela contratada; considerando que o Contrato Administrativo nº 65/2019 contempla a possibilidade de aditivos de prorrogação de prazo, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Quinta; considerando que o Edital de Tomada de Preços nº 1/2019, contempla no art. 3º, parágrafo único, a prorrogação do contrato, no interesse da Administração; considerando o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 65/2019;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VALOR**

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021, o Contrato Administrativo nº 65/2019.

O valor contratado para o período é de R\$ 49.579,05 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos), sendo pagas mensalmente o valor de R\$ 16.526,35 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e cinco mil e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2021. Conforme Lei Orçamentária 1.676 de 30 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 65/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
2. Os valores serão reajustados pelo índice do IGPM acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Administrativo nº 65/2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

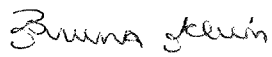
**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, dos aditivos firmados anteriormente a esta data, desde que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 21 de dezembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
ADELIR MANOEL INÁCIO-  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**CRI COLETA RECICLAGEM E  
INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO  
LTDA**  
BRUNA KLEIN  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**ALINE APARECIDA CERVELIN**  
CPF: 077.187.019-13

  
**MILENA RAMELLA**  
CPF: 104.721.099-10

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.027.460/0001-39.

Jaborá, SC, 21 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019**

Publicação Nº 2773711

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 1/2019

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.

Processo de Licitação Nº: 17/2019.

Contrato Administrativo nº: 65/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMPACTÁVEIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA/COMPACTADORA E DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PROPONENTE, COM PERIODICIDADE DE 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA EM TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC.

Valor: R\$ 49.579,05 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos)

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.

Contratante: Município de Jaborá.

Contratada: CRI COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.239.339/0001-45.

Jaborá, SC, 21 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016**

Publicação Nº 2774124

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 4/2016

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94

Processo de Licitação Nº: 4/2016

Contrato Administrativo nº: 70/2016.

Objeto: SERVIÇOS DE COLETA NO RESERVATÓRIO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.

Contratantes: Município de Jaborá

Contratada: JACUTINGA AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.245/0001-30.

Jaborá, SC, 21 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

### **LO 1.681 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 2772630

“Dispõe Sobre Autorização para a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ADELIR MANOEL INÁCIO, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina:

FAÇO saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Jaborá, no valor de R\$ 1.073.000,00 (Hum milhão e setenta e três mil reais), na seguinte dotação:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO